

## INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO VESTIBULINHO ETEC 2º SEM 2018

- Inscrição: **de 16/04 até as 15h do dia 23/04/2018, no site [vestibulinhoetec.com.br](http://vestibulinhoetec.com.br)**
- Envio dos documentos, via upload, no período de: **16/04 até as 15h do dia 23/04/2018, no site [vestibulinhoetec.com.br](http://vestibulinhoetec.com.br)**
- Divulgação dos resultados: **15/05/2018, no site [vestibulinhoetec.com.br](http://vestibulinhoetec.com.br)**

### PRÉ-REQUISITOS PARA CONCESSÃO REDUÇÃO

Amparado na Lei Estadual nº 16.382, de 31-01-2017 e nº 12.782, de 20-12-2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda os seguintes requisitos:

I - Ser estudante regularmente matriculado:

- a) na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio; ou
- b) no 2º ou 3º semestre da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

II - Perceber remuneração mensal inferior a 2 salários mínimos - R\$1.908,00 (um mil novecentos e oito reais) ou esteja desempregado.

### ENVIO, VIA UPLOAD, DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

**Enviar, via upload, no período de 16/04 até as 15h do dia 23/04/2018, no site [vestibulinhoetec.com.br](http://vestibulinhoetec.com.br), na Seção Documentos Comprobatórios**

- 1) Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 2) Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- 3) Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas.

### DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS REDUÇÃO

- a) Comprovante de escolaridade: certidão ou declaração expedida pela instituição de ensino, em papel timbrado, assinada e com o carimbo do responsável na instituição, comprovando ser estudante regularmente matriculado na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou no 2º ou 3º semestre da Educação de Jovens e Adultos – EJA;
- b) Comprovante de rendimento, no qual o candidato deverá estar em uma das seguintes situações:
  1. empregados: xerocópia de contracheque de algum mês do ano de 2018;
  2. aposentados e pensionistas: xerocópia do comprovante mensal de recebimento de aposentadoria ou pensão de algum mês do ano de 2018. Caso o pensionista esteja empregado, deverá apresentar xerocópia do contracheque de algum mês do ano de 2018, juntamente com o comprovante mensal de recebimento de pensão. Se o pensionista estiver desempregado, deverá apresentar também a declaração de desempregado conforme Anexo I da **Portaria CEETEPS-GDS nº 2097/2018** (Situação 1); juntamente com o comprovante mensal de recebimento de pensão.
  3. desempregado: folhas de rosto da carteira profissional (folha onde consta a foto e a folha onde consta a qualificação civil); folha da carteira profissional onde está registrado o último contrato de trabalho com a devida baixa/saída/dispensa ou declaração de desempregado conforme Anexo I da **Portaria CEETEPS-GDS nº 2097/2018** (Situação 1);
  4. trabalhador autônomo ou informal ou eventual: declaração especificando a renda mensal, com assinatura de duas testemunhas, com RG e endereço. O modelo de declaração consta no Anexo I da **Portaria CEETEPS-GDS nº 2097/2018** (Situação 2).